



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 3429/2023

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE BOLETOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, PROVENIENTES DE MULTAS DO VEICULO DE PLACA PRW-0737 ”

O Gestor Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).;

CONSIDERANDO que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN GOIÂNIA, CNPJ: 02.872.448/0001-20**, é o único órgão responsável para recebimento dos boletos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no município de Jaraguá;

CONSIDERANDO a existência de compatibilidade orçamentária e financeira de acordo com a LOA e PPA;

CONSIDERANDO que as contratações realizadas nesse momento pela Secretaria Municipal de Saúde se enquadram nas prerrogativas da Lei 14.133/2021;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para pagamento de boletos do departamento de transito do estado de Goiás, provenientes de multas do veículo de placa PRW-0737;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN GOIÂNIA, CNPJ: 02.872.448/0001-20**, com endereço na Avenida Atilio Correia Lima, Sem Número,



Cidade Jardim, Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 1.309,51 (Um mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jaraguá, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
FMS/Jaraguá